

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.070 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida na Lei nº 8.941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor total de R\$ 2.668.210,21 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e dez reais e vinte e um centavos), para atender despesas decorrentes da concessão do Vale Alimentação do Servidor Público Municipal, obedecendo a seguinte classificação:


02.01.02.10.301.1001.2598.107.339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ...R\$	36.379,20
02.01.02.11.331.0406.2100.122.339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ...R\$	555.248,21
02.09.07.12.361.1202.2609.551.339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ...R\$	840.044,30
02.09.07.12.365.1205.2610.556.339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ...R\$	<u>1.236.538,50</u>
Total	<u>R\$ 2.668.210,21</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.04.121.0402.1095.342.449051 - Obras e Instalações.....R\$	400.000,00
02.07.03.15.451.1802.1060.377.449051 - Obras e Instalações.....R\$	<u>2.268.210,21</u>
Total.....R\$	<u>2.668.210,21</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE SETEMBRO DE 2013.


ELOÍSTO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


EDALMO PORTO RANGEL
Secretário Municipal da Fazenda